



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA** E **MIRA SINTRA**  
Assembleia de Freguesia

## DELIBERAÇÃO

### Ata em Minuta

(Análise e votação da proposta de alterações ao regulamento de funcionamento do Orçamento Participativo na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, aprovadas no dia 21/12/2015 através da proposta JF 210/2015)

**Ponto Dois** - Sob proposta da Junta a Proposta n.º **JF 210/2015**, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta, passando a constar na Ata n.º 01/2016 depois de elaborada.

Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de janeiro de 2016

A Presidente,

(Maria Emília Infante)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**  
Assembleia de Freguesia

**EXTRATO DA MINUTA DA ATA N.º 01/2016 DE 21/01/2016**

/.....

**Ponto Dois** : Análise e votação da proposta de alterações ao regulamento de funcionamento do Orçamento Participativo na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, aprovadas no dia 21/12/2015 através da proposta JF 210/2015.-----

O Senhor Presidente da Junta apresentou as alterações introduzidas no regulamento agora em apreciação. Sobre o mesmo usaram da palavra, na ordem seguinte, os Vogais Carla Henriques, do BE, Luís Roberto, do SCMA, Rui Pinto, do PSD, Álvaro Silva, do SCMA, Pina Gonçalves, da CDU, Filipe Barroso, do PS. Neste momento, o Senhor Presidente da Junta interveio, clarificando dúvidas que surgiram e, após a sua intervenção, falaram os Vogais Pina Gonçalves, da CDU, e Luís Roberto, do SCMA. -----

Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia colocou à votação o

**Ponto Dois**, que obteve a seguinte votação:-----

	Total	PS	SCMA	PSD	CDS/PP	CDU	BE
Votos a Favor	11	5	5				1
Votos Contra	0						
Abstenções	6			3	1	2	

**O Ponto Dois foi aprovado por maioria.**-----

Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de janeiro de 2016

A Presidente,

(Maria Emília Infante)

## Proposta n.º JF 210/2015

### Alterações ao Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo de Agualva e Mira Sintra

Considerando a proposta n.º JF 129/2014, que aprovou o Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo de Agualva e Mira Sintra;

Considerando o sucesso da primeira edição do Orçamento Participativo, em que foram submetidos a votação 15 projetos no OP Geral e 5 projetos no OP Juventude e onde participaram 387 cidadãos;

Considerando a avaliação efetuada ao processo de votação o processo de votação, em que foram notados alguns pormenores que deveriam ser revistos;

Considerando que as verbas disponíveis para o Orçamento Participativo podem ser ampliadas, à medida que se vão sedimentando os seus alicerces sociais e a participação pública nas propostas vai aumentando;

Considerando que o orçamento participativo se encontrava limitado a cidadãos residentes na freguesia, o que limitada a participação das pessoas que, embora não aqui residam, têm as suas ligações profissionais na freguesia;

Considerando que com as alterações agora propostas se pretende:

- Aumentar o valor global para €20.000,00, a que corresponde agora €12.000,00 para o OP Geral e €8.000,00 para o OP Juventude;
- Que o voto no Orçamento Participativo Geral seja extensivo aos cidadãos que comprovem trabalhar na área geográfica da Freguesia.

De acordo com os considerandos acima referidos e com o Regulamento em anexo e que é parte integrante da presente proposta, propomos que a Junta de Freguesia delibere:

1. Aprovar as alterações propostas ao Regulamento do Orçamento Participativo na Freguesia de Agualva e Mira Sintra - OP Geral e OP Juventude.
2. Enviar a nova proposta de Regulamento do Orçamento Participativo na Freguesia de Agualva e Mira Sintra - OP Geral e OP Juventude, para apreciação da Assembleia de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, com o envio individual a todos os Srs. Vogais.
3. Enviar a nova proposta de Regulamento do Orçamento Participativo na Freguesia de Agualva e Mira Sintra - OP Geral e OP Juventude, para discussão pública, através da afixação em todos os locais habituais, bem como à divulgação nos meios eletrónicos da Junta de Freguesia.

Agualva-Cacém, 17 de dezembro de 2015

O Presidente da Junta



(Carlos Casimiro)

O Vogal



(Teodósio Alcobia)

## Proposta n.º JF 210/2014

Alterações ao Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário Luís Rato	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal Teodósio Alcobia	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>
3º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>
4º Vogal Joaquim Azedo	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>7</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Luís Rato	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Luís Rato	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2015.12.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 O Secretário: \_\_\_\_\_  
 O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
 O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 2º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 4º Vogal: \_\_\_\_\_



## Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

### OP Geral e OP Juventude

#### Artigo 1.º (Definição)

- 1) O Orçamento Participativo (OP), é um importante instrumento de democracia participativa que permite às cidadãs e aos cidadãos decidirem sobre uma parte do orçamento da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, convidando todas as cidadãs e todos os cidadãos a identificar, debater e propor projetos estruturais para a Freguesia.
- 2) Através do OP pretende-se dar a todas as cidadãs e a todos os cidadãos, a possibilidade de, em igualdade de condições, poderem participar na tomada de decisões e na gestão de recursos.
- 3) A adoção do Orçamento Participativo nas Escolas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, visa potenciar os valores da Democracia incentivando os jovens à participação na gestão pública local.

#### Artigo 2.º (Montantes do Orçamento Participativo)

- 1) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra irá destinar no Orçamento para ~~2015-2016~~ a apresentar na Assembleia de Freguesia, o valor de ~~€10-20 000~~ (dez-vinte mil euros) das verbas consignadas para investimento às propostas aprovadas no âmbito do Orçamento Participativo.
- 2) Como forma de garantir a concretização de vários projetos, o valor atribuído será dividido da seguinte forma aos projetos mais votados, na seguinte proporção:
  - a) OP Geral: 60% para projetos na área de apoio social, da cultura, de infraestruturas ou do desporto;
  - b) OP Juventude: 40% para projetos destinados à juventude (escolas);
- 3) A responsabilidade na orçamentação das propostas apresentadas, com vista a aferir a sua exequibilidade financeira, competirá à Junta de Freguesia.

#### Artigo 3.º (Calendarização do Orçamento Participativo)

<del>30 de outubro</del>	<del>Constituição da Comissão de Acompanhamento;</del>
<del>De outubro a dezembro</del>	<del>Divulgação, com realização de sessão de esclarecimento e apresentação em todos os bairros, por parte da Comissão</del>
De <del>15 de</del> janeiro e <del>28 de</del> fevereiro	Apresentação de propostas pela população;
Até <del>30-15</del> de março-	Apreciação das propostas pelo executivo;
<del>Dia 31-16</del> de março-	Divulgação da Lista provisória dos projetos a votação;
Até <del>15-31</del> de <del>abril-março</del>	Apresentação de reclamações da Lista provisória;



Até <del>30-15</del> de abril	Apreciação de reclamações da Lista provisória e lista final de projetos a votação <del>OP-2015no Orçamento Participativo</del> ;
De <del>16 de abril a 31 de maio e junho</del>	Votação dos projetos;
<del>Dia 15-5</del> de junho	Proclamação da Lista final;
Até <del>30-31</del> de dezembro	Execução dos projetos vencedores.

#### **Artigo 4.º**

(Divulgação do Orçamento Participativo)

- 1) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra assegura o recurso a diversos meios de divulgação de forma a garantir o acesso à informação e possibilidade de participação alargada das cidadãs e dos cidadãos no Orçamento Participativo, nomeadamente através de Publicações, [na página eletrónica no site www.jf-agualvamisintra.pt](http://www.jf-agualvamisintra.pt) e nas Redes Sociais da autarquia.
- 2) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra divulgará a Lista provisória de projetos que serão submetidos a votação, na sede da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, [na página eletrónica no site www.jf-agualvamisintra.pt](http://www.jf-agualvamisintra.pt) e nas Redes Sociais da autarquia.
- 3) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra divulgará a Lista definitiva de projetos a votação, bem como da Lista final com os resultados da votação do Orçamento Participativo através de afixação das mesmas na sede da Junta, de divulgação em Publicações, [no site a página eletrónica www.jf-agualvamisintra.pt](http://www.jf-agualvamisintra.pt) e nas Redes Sociais da autarquia.

#### **Artigo 5.º**

(Comissão de Acompanhamento)

- 1) A Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra será constituída por um membro de cada partido com assento na Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra e por três membros do Executivo da Junta de Freguesia.
- 2) Compete a esta Comissão acompanhar todo o processo do Orçamento Participativo e homologar a lista provisória de projetos a votação, a lista definitiva de projetos a votação e aos resultados da votação do Orçamento Participativo.
- 3) Compete também à Comissão de Acompanhamento proceder à contagem dos votos.

#### **Artigo 6.º**

(Apresentação de propostas)

- 1) Qualquer cidadão pode apresentar propostas no âmbito do Orçamento Participativo, através do preenchimento de um formulário específico para o efeito, que estará disponível na Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nas sessões de esclarecimento OP e ~~online~~ através [da página eletrónica do site www.jf-agualvamisintra.pt](http://www.jf-agualvamisintra.pt).
  - a) Os membros do Executivo da Junta de Freguesia e da Comissão de Acompanhamento, bem como os funcionários da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra diretamente envolvidos no processo de avaliação técnica das propostas, estão impedidos de apresentar propostas no âmbito do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.
- 2) Os formulários de proposta devidamente preenchidos podem ser entregues:





- a) Na sede da Junta de Freguesia, no seu horário de funcionamento;
- b) Nas Sessões de Esclarecimento do Orçamento Participativo OP;
- c) Via correio eletrónico para [orcamentoparticipativoOP2015@jf-agualvamisintra.pt](mailto:orcamentoparticipativoOP2015@jf-agualvamisintra.pt);
- d) Através de correio postal, dirigido à Junta de Freguesia, para a Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém (contando para o cumprimento do prazo de entrega a data do carimbo de correio);

### **Artigo 7.º**

(Apreciação de propostas)

- 1) Findo o prazo de apresentação de propostas, a comissão de acompanhamento apreciará tecnicamente as mesmas e, de entre todas, selecionará as que obedecerem aos seguintes critérios:
  - a) A proposta tem que ser referente ao espaço geográfico da Freguesia de Agualva e Mira Sintra;
  - b) A proposta tem que versar sobre matérias de competência da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra ou de competência delegada pela Câmara Municipal de Sintra;
  - c) O valor da proposta não pode ultrapassar a percentagem definida do valor global;
  - d) A proposta não pode ter implícito um alto valor de manutenção;
  - e) A proposta tem de possuir interesse público;
  - f) A proposta não pode conter interesses comerciais ou empresariais;
  - g) A proposta tem de ser apresentada por uma pessoa individual ou Associação sem fins lucrativos;
- 2) As propostas equivalentes ou semelhantes poderão ser fundidas pela Junta de Freguesia.
- 3) Após a apreciação de todas as propostas a Junta de Freguesia elaborará a lista dos projetos que serão submetidos a votação no âmbito do Orçamento Participativo.
- 4) As propostas excluídas, que versem sobre matéria que não seja da competência da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, serão encaminhadas para as entidades competentes a fim de estas se poderem pronunciar sobre as mesmas.

### **Artigo 8.º**

(Reclamação da Lista provisória de projetos a votação)

- 1) Qualquer cidadão pode reclamar da Lista provisória de projetos a votação propostas, através do preenchimento de um formulário específico para o efeito, que estará disponível na Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e online, através da página eletrónica do site [www.jf-agualvamisintra.pt](http://www.jf-agualvamisintra.pt).
- 2) Os membros do Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, da Comissão de Acompanhamento bem como os funcionários da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra diretamente envolvidos no processo de avaliação técnica das propostas, estão impedidos de apresentar reclamações no âmbito do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.
- 3) Os formulários de reclamação devidamente preenchidos podem ser entregues:
  - a) Na sede da Junta de Freguesia;
  - b) Via correio eletrónico para [OP2015orcamentoparticipativo@jf-agualvamisintra.pt](mailto:OP2015orcamentoparticipativo@jf-agualvamisintra.pt);



c) Através de correio postal, dirigido à Junta de Freguesia (contando para o cumprimento do prazo de entrega a data do carimbo de correio);

### Artigo 9.º

(Votação dos projetos)

- 1) Podem votar no Orçamento Participativo Geral (OP Geral) da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra todas ~~as cidadãs e os todos os~~ cidadãs eleitores em Agualva e Mira Sintra ~~e, todas as alunas e os todos os~~ alunas do parque escolar de Agualva e Mira Sintra, com mais de 16 anos, e os cidadãos que comprovem trabalhar na área geográfica da Freguesia.
  - 2) Podem votar no Orçamento Participativo Juventude (OP Juventude) da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra todas as alunas e todos os alunos do parque escolar de Agualva e Mira Sintra, com menos de 30 anos (mediante apresentação do cartão de aluna e aluno).
  - 3) Os membros do Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, da Comissão de Acompanhamento bem como os funcionários da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra diretamente envolvidos no processo de avaliação técnica das propostas estão impedidos de votar no âmbito do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.
  - 4) A votação dos projetos será feita através de voto secreto em urna transparente fechada com duas chaves, distribuídas por dois membros da Comissão de Acompanhamento.
  - 5) Todos os cidadãos ~~podem e deverão~~ votar em três propostas tanto no OP Geral e no OP Juventude (uma única vez em cada área), em Boletim de Voto criado para o efeito, sendo considerados nulos todos os boletins de voto que ultrapassem esse número.
  - 6) Caso o número de projetos à votação na categoria seja inferior a cinco, todos os cidadãos deverão votar apenas em duas propostas, sendo considerados nulos todos os boletins de voto que ultrapassem esse número.
- 5.7) A votação será realizada na sede da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, com o registo do nome em lista de votantes. A votação pode ainda ser realizada em urnas colocadas nas escolas da Freguesia.

### Artigo 10.º

(Resultados da votação)

- 1) Após a contagem dos votos, os Projetos serão ordenadas por ordem de maior votação.
- 2) O projeto mais votado, em cada uma das áreas, será executado no ano de execução do orçamento da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

### Artigo 11.º

(Dever de informação)

- 1) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra compromete-se a informar as cidadãs e os cidadãos de todas as fases do Orçamento Participativo, incluindo todas as propostas apresentadas e os projetos a votação, bem como dos resultados da mesma.
- 2) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra compromete-se também a informar as cidadãs e os cidadãos sobre a execução dos projetos vencedores.





3) No final de cada ano a Junta de Freguesia elaborará um relatório final sobre todo o processo do Orçamento Participativo.

APROVADO EM REUNIÃO DO EXECUTIVO A 21 DE DEZEMBRO DE 2015 ATRAVÉS DA PROPOSTA N.º JF 210/2015;



## Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

### OP Geral e OP Juventude

#### **Artigo 1.º** (Definição)

- 1) O Orçamento Participativo (OP), é um importante instrumento de democracia participativa que permite às cidadãs e aos cidadãos decidirem sobre uma parte do orçamento da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, convidando todas as cidadãs e todos os cidadãos a identificar, debater e propor projetos estruturais para a Freguesia.
- 2) Através do OP pretende-se dar a todas as cidadãs e a todos os cidadãos, a possibilidade de, em igualdade de condições, poderem participar na tomada de decisões e na gestão de recursos.
- 3) A adoção do Orçamento Participativo nas Escolas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, visa potenciar os valores da Democracia incentivando os jovens à participação na gestão pública local.

#### **Artigo 2.º** (Montantes do Orçamento Participativo)

- 1) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra irá destinar no Orçamento para 2016 a apresentar na Assembleia de Freguesia, o valor de €20 000 (vinte mil euros) das verbas consignadas para investimento às propostas aprovadas no âmbito do Orçamento Participativo.
- 2) Como forma de garantir a concretização de vários projetos, o valor atribuído será dividido da seguinte forma aos projetos mais votados, na seguinte proporção:
  - a) OP Geral: 60% para projetos na área de apoio social, da cultura, de infraestruturas ou do desporto;
  - b) OP Juventude: 40% para projetos destinados à juventude (escolas);
- 3) A responsabilidade na orçamentação das propostas apresentadas, com vista a aferir a sua exequibilidade financeira, competirá à Junta de Freguesia.

#### **Artigo 3.º** (Calendarização do Orçamento Participativo)

De 15 de janeiro e 28 de fevereiro	Apresentação de propostas pela população;
Até 15 de março	Apreciação das propostas pelo executivo;
Dia 16 de março	Divulgação da Lista provisória dos projetos a votação;
Até 31 de março	Apresentação de reclamações da Lista provisória;
Até 15 de abril	Apreciação de reclamações da Lista provisória e lista final de projetos a votação no Orçamento Participativo;
De 16 de abril a 31 de maio	Votação dos projetos;
Dia 5 de junho	Proclamação da Lista final;
Até 31 de dezembro	Execução dos projetos vencedores.



#### **Artigo 4.º**

(Divulgação do Orçamento Participativo)

- 1) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra assegura o recurso a diversos meios de divulgação de forma a garantir o acesso à informação e possibilidade de participação alargada das cidadãs e dos cidadãos no Orçamento Participativo, nomeadamente através de Publicações, na página eletrónica [www.jf-agualvamirasintra.pt](http://www.jf-agualvamirasintra.pt) e nas Redes Sociais da autarquia.
- 2) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra divulgará a Lista provisória de projetos que serão submetidos a votação, na sede da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, na página eletrónica [www.jf-agualvamirasintra.pt](http://www.jf-agualvamirasintra.pt) e nas Redes Sociais da autarquia.
- 3) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra divulgará a Lista definitiva de projetos a votação, bem como da Lista final com os resultados da votação do Orçamento Participativo através de afixação das mesmas na sede da Junta, de divulgação em Publicações, na página eletrónica [www.jf-agualvamirasintra.pt](http://www.jf-agualvamirasintra.pt) e nas Redes Sociais da autarquia.

#### **Artigo 5.º**

(Comissão de Acompanhamento)

- 1) A Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra será constituída por um membro de cada partido com assento na Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra e por três membros do Executivo da Junta de Freguesia.
- 2) Compete a esta Comissão acompanhar todo o processo do Orçamento Participativo e homologar a lista provisória de projetos a votação, a lista definitiva de projetos a votação e aos resultados da votação do Orçamento Participativo.
- 3) Compete também à Comissão de Acompanhamento proceder à contagem dos votos.

#### **Artigo 6.º**

(Apresentação de propostas)

- 1) Qualquer cidadão pode apresentar propostas no âmbito do Orçamento Participativo, através do preenchimento de um formulário específico para o efeito, que estará disponível na Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nas sessões de esclarecimento OP e através da página eletrónica [www.jf-agualvamirasintra.pt](http://www.jf-agualvamirasintra.pt).
  - a) Os membros do Executivo da Junta de Freguesia e da Comissão de Acompanhamento, bem como os funcionários da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra diretamente envolvidos no processo de avaliação técnica das propostas, estão impedidos de apresentar propostas no âmbito do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.
- 2) Os formulários de proposta devidamente preenchidos podem ser entregues:
  - a) Na sede da Junta de Freguesia, no seu horário de funcionamento;
  - b) Nas Sessões de Esclarecimento do Orçamento Participativo;
  - c) Via correio eletrónico para [orcamentoparticipativo@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:orcamentoparticipativo@jf-agualvamirasintra.pt);



- d) Através de correio postal, dirigido à Junta de Freguesia, para a Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém (contando para o cumprimento do prazo de entrega a data do carimbo de correio);

### **Artigo 7.º**

(Apreciação de propostas)

- 1) Findo o prazo de apresentação de propostas, a comissão de acompanhamento apreciará tecnicamente as mesmas e, de entre todas, selecionará as que obedecerem aos seguintes critérios:
  - a) A proposta tem que ser referente ao espaço geográfico da Freguesia de Agualva e Mira Sintra;
  - b) A proposta tem que versar sobre matérias de competência da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra ou de competência delegada pela Câmara Municipal de Sintra;
  - c) O valor da proposta não pode ultrapassar a percentagem definida do valor global;
  - d) A proposta não pode ter implícito um alto valor de manutenção;
  - e) A proposta tem de possuir interesse público;
  - f) A proposta não pode conter interesses comerciais ou empresariais;
  - g) A proposta tem de ser apresentada por uma pessoa individual ou Associação sem fins lucrativos;
- 2) As propostas equivalentes ou semelhantes poderão ser fundidas pela Junta de Freguesia.
- 3) Após a apreciação de todas as propostas a Junta de Freguesia elaborará a lista dos projetos que serão submetidos a votação no âmbito do Orçamento Participativo.
- 4) As propostas excluídas, que versem sobre matéria que não seja da competência da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, serão encaminhadas para as entidades competentes a fim de estas se poderem pronunciar sobre as mesmas.

### **Artigo 8.º**

(Reclamação da Lista provisória de projetos a votação)

- 1) Qualquer cidadão pode reclamar da Lista provisória de projetos a votação propostas, através do preenchimento de um formulário específico para o efeito, que estará disponível na Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e online, através da página eletrónica [www.jf-agualvamirasintra.pt](http://www.jf-agualvamirasintra.pt).
- 2) Os membros do Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, da Comissão de Acompanhamento bem como os funcionários da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra diretamente envolvidos no processo de avaliação técnica das propostas, estão impedidos de apresentar reclamações no âmbito do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.
- 3) Os formulários de reclamação devidamente preenchidos podem ser entregues:
  - a) Na sede da Junta de Freguesia;
  - b) Via correio eletrónico para [orcamentoparticipativo@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:orcamentoparticipativo@jf-agualvamirasintra.pt);
  - c) Através de correio postal, dirigido à Junta de Freguesia (contando para o cumprimento do prazo de entrega a data do carimbo de correio);



### **Artigo 9.º**

(Votação dos projetos)

- 1) Podem votar no Orçamento Participativo Geral (OP Geral) da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra todas os cidadãos eleitores em Agualva e Mira Sintra, todas os alunos do parque escolar de Agualva e Mira Sintra com mais de 16 anos, e os cidadãos que comprovem trabalhar na área geográfica da Freguesia.
- 2) Podem votar no Orçamento Participativo Juventude (OP Juventude) da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra todas as alunas e todos os alunos do parque escolar de Agualva e Mira Sintra, com menos de 30 anos (mediante apresentação do cartão de aluna e aluno).
- 3) Os membros do Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, da Comissão de Acompanhamento bem como os funcionários da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra diretamente envolvidos no processo de avaliação técnica das propostas estão impedidos de votar no âmbito do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.
- 4) A votação dos projetos será feita através de voto secreto em urna transparente fechada com duas chaves, distribuídas por dois membros da Comissão de Acompanhamento.
- 5) Todos os cidadãos deverão votar em três propostas tanto no OP Geral e no OP Juventude (uma única vez em cada área), em Boletim de Voto criado para o efeito, sendo considerados nulos todos os boletins de voto que ultrapassem esse número.
- 6) Caso o número de projetos a votação na categoria seja inferior a cinco, todos os cidadãos deverão votar apenas em duas propostas, sendo considerados nulos todos os boletins de voto que ultrapassem esse número.
- 7) A votação será realizada na sede da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, com o registo do nome em lista de votantes. A votação pode ainda ser realizada em urnas colocadas nas escolas da Freguesia.

### **Artigo 10.º**

(Resultados da votação)

- 1) Após a contagem dos votos, os Projetos serão ordenadas por ordem de maior votação.
- 2) O projeto mais votado, em cada uma das áreas, será executado no ano de execução do orçamento da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

### **Artigo 11.º**

(Dever de informação)

- 1) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra compromete-se a informar as cidadãs e os cidadãos de todas as fases do Orçamento Participativo, incluindo todas as propostas apresentadas e os projetos a votação, bem como dos resultados da mesma.
- 2) A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra compromete-se também a informar as cidadãs e os cidadãos sobre a execução dos projetos vencedores.
- 3) No final de cada ano a Junta de Freguesia elaborará um relatório final sobre todo o processo do Orçamento Participativo.

APROVADO EM REUNIÃO DO EXECUTIVO A 21 DE DEZEMBRO DE 2015 ATRAVÉS DA PROPOSTA N.º JF 210/2015;